



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADORES DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 13/2018

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de **Coordenador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA** para os cursos de Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade, Especialização em Gênero e Sexualidade na Educação, Especialização em Alfabetização e Letramento, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais junto à coordenação do curso e Polos de apoio presencial UAB/UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Coordenadores de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenações dos Cursos, conforme Quadro 01 - Cronograma de atividades abaixo:

Quadro 01 - Cronograma

| Data | Atividade |
|------------------|--|
| 22/08/2018 | Publicação do Edital de Abertura |
| 23/ a 26/08/2018 | Período de Inscrições |
| 28/08/2018 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 29 e 30/08/2018 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 31/08/2018 | Resultado da interposição de recurso |
| 04/09/2018 | Resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular). |
| 05 e 06/09/2018 | Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) |
| 07/09/2018 | Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) E Convocação para a 2ª Etapa (Entrevista). |
| 10 e 11/09/2018 | Realização da 2ª Etapa (Entrevista), conforme publicado na Convocação. |
| 14/09/2018 | Resultado Preliminar do Processo Seletivo. |
| 15 a 17/09/2018 | Interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar, |
| 18/09/2018 | Resultado Final do Processo Seletivo. |
| 17/08/2018 | Publicação do Edital de Abertura |

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Coordenador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA:



- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Gerenciar os procedimentos informatizados no MOODLE resolvendo seus problemas técnicos junto à STI;
- Desenvolver, junto ao STI – Superintendência de Tecnologia da Informação -, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas. Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes e docentes, desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos tutores;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo com base nas planilhas Elaboradas pelos Tutores;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e alunos, via formalização da solicitação;
- Assessorar a Coordenação Geral em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação Geral os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrerem



os encontros presenciais e treinamentos.

2.3. Das Bolsas:

Os candidatos selecionados receberão bolsa de **Professor Formador I** ou de **Professor Formador II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#):

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

Os candidatos selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **23 a 26/08/2018**, com dois atos:

1º) o preenchimento da **Ficha de Inscrição on-line**, disponível [neste link](#) e

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail do respectivo curso de inscrição, listado no ANEXO 1 deste Edital, com o assunto "**Inscrição Coordenador AVA 2018.2 – Nome do Curso**":

- Link do Currículo Lattes;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro 02 (escaneados);
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado).

3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de Graduação na área do curso ou afins;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Formador I**);
- Ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado



(para bolsa de **Professor Formador II**);

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- Ter habilidade e conhecimento para administrar o Ambiente Virtual do curso (Moodle).

3.5. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: **1ª Etapa - Análise Curricular** (eliminatória) e **2ª Etapa - Entrevista** (eliminatória e classificatória).

4.2. - 1ª Etapa – Análise Curricular

A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 02.

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

| Alínea | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|--|------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído). | 01 | 10 | 10 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído). | 03 | 5 | 15 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento). | 02 | 3 | 06 |
| Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h). | 04 | 1 | 04 |
| Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano). | 03 | 5 | 15 |
| Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano). | 02 | 5 | 10 |
| Experiência profissional comprovada em EaD (por ano). | 02 | 10 | 20 |
| Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano) | 04 | 5 | 20 |
| Total | | | 100 |

4.1.3. Ao (À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado;

4.1.4. Serão considerados classificados para a 2ª Etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Análise Curricular;

4.1.5. Serão disponibilizadas 3,5 (três e meia) o número de vagas para a 2ª Etapa (Entrevista), conforme o Anexo 1.

4.3. - 2ª Etapa – Entrevista

Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 03 – Barema da Entrevista:



Quadro 03 – Barema da Entrevista

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|-----------|--------|
| | MÁXIMA | OBTIDA |
| 01. Experiência profissional com edição de AVA (breve narrativa). | 2 | |
| 02. Disponibilidade e compromisso. | 2 | |
| 03. Segurança e postura. | 2 | |
| 04. Articulação entre as ideias e expressão oral. | 2 | |
| 05. Clareza e objetividade. | 2 | |
| TOTAL | 10 | |

4.4. Serão considerados aprovados para o cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4.5. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados na convocação, implicarão na desclassificação automática do candidato.

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos para o mesmo curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidato com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Quadro 01 - Cronograma do item 1.3., enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail do respectivo curso de inscrição, listado no ANEXO 1 deste Edital, com o assunto "**Recurso Coordenador AVA 2018.2 – Nome do Curso**".

5.2. O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Coordenador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA por curso, conforme indicado no ANEXO 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** de Coordenadores de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do respectivo curso e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



- 7.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.
- 7.3. O pagamento das bolsas aos coordenadores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.
- 7.5. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA.

Salvador, 22 de agosto de 2018.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 1

| CURSOS | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) (para envio dos documentos de inscrição, conforme item 3.1. e envio dos recursos, conforme item 5.1.) | VAGAS |
|--|--|--------------|
| Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade | gheddhuba@gmail.com | 01 |
| Especialização em Gênero e Sexualidade na Educação | custutor@gmail.com | 01 |
| Especialização em Alfabetização e Letramento | alfaletra.faced@gmail.com | 01 |
| TOTAL | | 03 |